



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitiba**

**Relatório Técnico – Gestor da Parceria**  
(Em atendimento ao Art. 31 do Decreto Municipal nº 4.870)

Instrumento: Termo de Colaboração
Secretaria/Órgão da Área: Secretaria Municipal de Assistência Social
Organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Frei Rogério
CNPJ: 83.754.341/0001-80
Título do Projeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI
Período: agosto 2017 – dezembro 2017.
Valor Repassado no período: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

## RELATÓRIO

### Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas:

Assegurar ao idoso institucionalizado, com absoluta prioridade: a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamento morais, intelectuais, sociais, e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na Política Nacional do Idoso.

Acolhimento institucional de 46 idosos com 60 anos ou mais, sob proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Objetivo 1: Incentivar o fortalecimento de vínculos do idoso e da família ora enfraquecida pela distância ou conflitos.

Ações: - Reuniões com familiares, eventos, conversas informais;

- Aumento no número de visitas, através de convites e incentivo por



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitiba**

parte da instituição.

Resultados esperados: - Fortalecimento de vínculos familiares.

Objetivo 2: Desenvolver juntamente com a sociedade civil atividades socioculturais que tenham como finalidade promover a integração entre a comunidade local e a instituição.

Ações: - Apresentação do programa de trabalho voluntário à órgãos, clubes de serviços e escolas, como forma de convite aos trabalhos que estes pretendem desenvolver na instituição.

- Elaboração de uma agenda de eventos organizados por instituições, clubes de serviços e escolas;

Resultados esperados: - Calendário semanal, quinzenal e mensal de atividades recreativas, culturais e sociais para os idosos acolhidos na instituição.

Objetivo 03: incentivar, através de programação diária de atividades funcionais e ocupacionais, o desenvolvimento do protagonismo, independência e da inclusão.

Ações: - Buscar parceria com órgãos públicos e privados e universidades, com intuito de oferecer oficinas e atividades voltadas ao exercício da autonomia e independência.

Resultados esperados: Acréscimo de atividades funcionais e significativa melhoria na qualidade de vida dos idosos.

Objetivo 04: Oferecer condições para a independência e o autocuidado.

Ações: - Oportunizar aos idosos condições para que estes busquem assumir atividades que elevem sua independência e autocuidado.

Do plano de trabalho extrai-se a meta:

*Acolhimento institucional de longa permanência para idosos, com*



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitiba**

*efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando por ações próprias e outros meios, as oportunidades e facilidades para a preservação de sua saúde física e mental e seus aperfeiçoamentos morais, intelectuais, sociais e espirituais, sua dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição Federal e na Política Nacional do Idoso.*

Como objeto do Termo de Colaboração tem-se:

*Executar serviço de acolhimento institucional para idosos (ILPI), cujas ações estão devidamente descritas na tipificação de serviços socioassistenciais, no atendimento de usuários idosos, que residam em Curitiba.*

**Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.**

Nesse ínterim, diante das informações prestadas nos relatórios e documentação encaminhada pela Associação Beneficente Frei Rogério, verifica-se que o relatório abrange as ações apresentadas no Plano de trabalho, indicando execução dos objetos, com aplicação dos recursos repassado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas ações postuladas pela Municipalidade.

Assim, pelo exposto, diante do relatório apresentado, entende-se que o relatório contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

**Conclusão do Relatório:**

**Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?**

SIM

NÃO

Data: 20/12/2017

Data: 20/12/2017

Gestor/Secretário Municipal de Assistência Social





Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitiba**

**Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:**

Nº	Descrição	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	Sim
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	Sim
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	Sim
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	Sim
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	Sim

**Conclusão da Análise Documental das Despesas:**

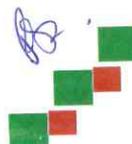
Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexó entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM      ( ) NÃO.

Data: 20/12/2017

Data: 20/12/2017

Gestor/Secretário Municipal de Assistência Social





Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitiba**

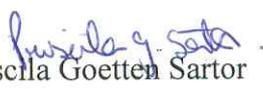
**Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação**

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria Nº 1.119/2017 de 16 de outubro de 2017, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Curitiba, 20/12/2017

  
Cristiane Jaqueline Pereira Sandri

  
Monica Sartor Brocardo

  
Priscila Goetten Sartor

**Conselho Municipal de Assistência Social:**

O Conselho, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, realizou o devido acompanhamento desta parceria monitorando e avaliando o cumprimento do objeto pactuado.

Data: 20/12/2017

  
Presidente do Conselho